



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Gabinete do Secretário

Processo SC nº 146223/2014

Contrato de Gestão nº 01/2014

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE METAS E REVISÃO DO REFERENCIAL ORÇAMENTÁRIO NO ANEXO TÉCNICO II – PLANO DE TRABALHO – METAS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2018 E ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, com sede na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.531.051/0001-80, neste ato representada pelo(a) Titular da Pasta, **ROMILDO DE PINHO CAMPELLO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 19.907.556, do CPF/MF nº 786.665.896-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Associação Pró-Dança, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 11.035.916/0001-01, tendo endereço nesta Capital, na Rua Três Rios, nº 363, 1º andar – Bairro Bom Retiro – CEP: 01.123-001 – São Paulo - SP, neste ato representada por **INÊS VIEIRA BOGÉA**, diretora executiva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 38.998.607-0 e do CPF/MF nº 514.174.306-30, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado este 5º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2014, que firmaram em 27 de novembro de 2014, para ficar constando o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão à nova demanda da Pasta para execução do novo projeto “SP Cultura no Metrô”, em face ao ofício UDBL nº 62/2018 de 26 de junho de 2018, será realizado um aporte de recursos ao Contrato de Gestão nº 01/2014 no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), vindo a totalizar o montante de recursos para 2018 no valor de R\$ 10.347.500,00 (dez milhões, trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais); no presente Termo de Aditamento fica alterado o Anexo Técnico II – Plano de Trabalho – Metas e Previsão Orçamentária para o exercício de 2018; o Anexo Técnico IV - Cronograma de Desembolso 2018 à luz da nova realidade orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão do presente aditamento ficam alterados os parágrafos PRIMEIRO e QUARTO da Cláusula Sétima com a seguinte redação:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Gabinete do Secretário

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos Técnicos I, II e III, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo Técnico IV – Sistema de Pagamento (Cronograma de Desembolso), a importância global de R\$ 67.515.654,51 (sessenta e sete milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

PARÁGRAFO QUARTO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos Técnicos I, II e III, a CONTRATADA se compromete a captar recursos correspondentes a 4,622% do valor repassado anualmente pela CONTRATANTE, num total captado, para 2018, de R\$ 478.261,45 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), por meio de geração de receitas operacionais e/ou diversas, incentivadas ou não, conforme descrito nos itens 2 e 3 do caput desta Cláusula. Para os aditamentos subsequentes, as metas de captação serão aquelas previstas no Anexo II – Plano de Trabalho, mantendo a proporção em relação ao repasse anual respectivo, salvo deliberação em contrário justificada e acordada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A cláusula oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA
SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2018, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de R\$ 10.347.500,00 (dez milhões, trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), mediante a liberação de 5 (cinco) parcelas, sendo o exercício mencionado de acordo com o “Anexo Técnico IV – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado no ano seguinte correrá por conta do recurso consignado na respectiva lei orçamentária do exercício subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante de R\$ 10.347.500,00 (dez milhões, trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) que onerará a rubrica 13.392.1201.6211.0000 no item 33.90.39–75 no exercício de 2018, será repassado em 5 (cinco) parcelas na seguinte conformidade:

1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 9.312.750,00 (nove milhões, trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta reais), serão repassados através de 5 (cinco) parcelas conforme Anexo Técnico IV.

2 – 10% (dez por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 1.034.750,00 (um milhão, trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), serão repassados através de 5 (cinco) parcelas conforme Anexo Técnico IV, cujos valores variáveis serão determinados em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Gabinete do Secretário

função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária Global.

3 – A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, a depender do percentual de cumprimento das metas, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária Global.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As parcelas serão transferidas à CONTRATADA, através da conta bancária de repasse mencionada no Parágrafo Oitavo da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUARTA

Os demais itens e cláusulas do termo do Contrato de Gestão permanecem inalterados. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 14 de SETEMBRO de 2018.

CONTRATANTE

ROMILDO DE PINHO CAMPELLO

Titular da Pasta

Secretaria da Cultura

CONTRATADA

INÊS VIEIRA BOGÉA

Diretora Executiva

Associação Pró-Dança

Testemunhas:

Nome: SILVIA AÍCE ANTIBAS

RG: 7.677.523 - 9

Nome: José Galvão de Aguiar

RG: 18.753.170

Silvia Antibas
Coordenadora Unidade
de Difusão Cultural,
Bibliotecas e Leitura

